



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.219/92, DE 28 DE MAIO DE 1992.

EMENTA: Consêdera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Oiticica - II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

Faço Saber que a Câmara Municipal de Canindé, decretou e Eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

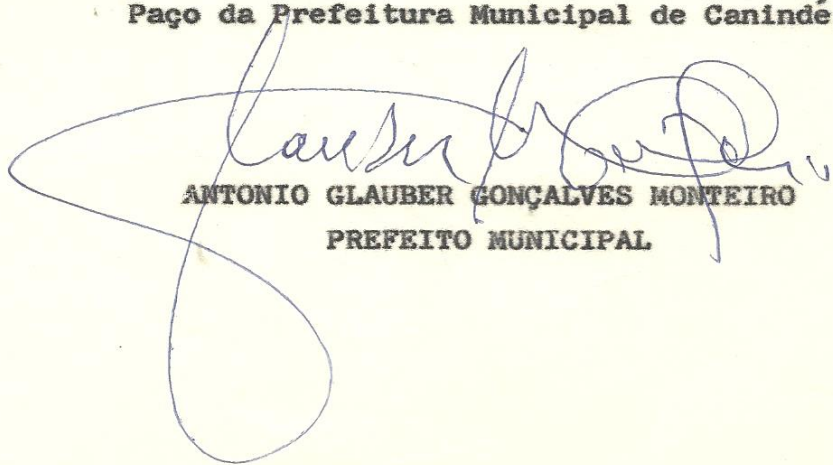
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Oiticica - II, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede e Foro Jurídico na Fazenda Oiticica II, Distrito de Ubiracú, Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADOS DA ASSOCIAÇÃO:

Fundada em 17 de março de 1988, Sócios Fundadores 110, Registro Civil de Pessoas nº 129, Fls. 68/69, Livro A - nº - 3 data de 30/10/91; Publicado no Diário Oficial do Estado do Ce. sob o nº 14.901 (PI) de 12/09/88, NRP 19135 - B; Cadastrado no CGC (MF) sob o nº 12.360.210/0001-70, válido até 30/06/92 a atual diretoria está sob a Presidência do Sr. João Silvino de Sousa, com mandato de 17/03/91 até 17/03/94. Cadastrado na Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ce. sob o nº 00550, Cadastrado no Fichário Central de Obras Sociais do Estado do Ce.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 28 de Maio de 1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL